Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

Pregão presencial nº 10/2021

O Município de Alvorada do Sul-Pr comunica nova data de abertura do pregão presencial nº 10/2021, SERA DIA 05/04/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, SAAE (SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO) E FUNDAÇÃO DE SAUDE, por conta das medidas contidas no Decreto Municipal 084/2021.

Alvorada do Sul-PR, 23 de março de 2021.

Roberes Rivelino da Silva- decreto 02/2021.

Pregão presencial nº 11/2021

O Município de Alvorada do Sul-Pr comunica NOVA DATA DE ABERTURA do pregão presencial nº 11/2021 SERÁ DIA 06/04/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA NO EXERCICIO DE 2021.PARA AS ENTIDADES PREFEITURA, FUNDAÇÃO DE SAUDE E AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, por conta das medidas contidas no Decreto Municipal 084/2021.

Alvorada do Sul-PR, 23 de março de 2021.

Roberes Rivelino da Silva- decreto 02/2021.

Pregão presencial nº 12/2021

O Município de Alvorada do Sul-Pr comunica a seguir que esta remarcando NOVA DATA DE ABERTURA, do pregão presencial nº 12/2021 SERÁ DIA 08/04/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ROÇAGEM E CAPINAGEM DE PRÉDIO E DE ESPAÇOS PÚBLICOS. Por conta das medidas tomadas através do Decreto Municipal 084/2021.

Alvorada do Sul-PR, 23 de março de 2021.

Roberes Rivelino da Silva- decreto 02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021
Pregão nº 1/2021

PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA AP TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$-1.400,00 Um Mil e Quatrocentos Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	52.003.10.302.0024.2099	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 25/02/2021 – ATÉ 24/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Alvorada do Sul,25/02/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e DANIELA FERNANDA MILHATE, RG n° 8.915.813-3 – SSP e CPF n° 051.001.589-13 e PIS/PASEP n°1285284350-3 , residente na Rua Francisco Botelho de Carvalho, nº226, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,11/03/2020, com prazo de vigência até 10/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 11/03/2021, e término em 10/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA FERNANDA MILHATE

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e ANTONIA JOSELENE DE OLIVEIRA, RG n° 8.465.736-0 – SSP e CPF n° 056.387.309-40 e PIS/PASEP n° 1286226149-3 , residente na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 849, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,11/03/2020, com prazo de vigência até 10/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 11/03/2021, e término em 10/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIA JOSELENE DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e ARYELLA TÂMISA SILVA BAZONI CARDOZO, RG n° 7.810.501-1 – SSP e CPF n° 053.785.629-37 e PIS/PASEP n° 1293351550-6 , residente na Alameda Maikon Fonseca Tanajura, nº 860, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,11/03/2020, com prazo de vigência até 10/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 11/03/2021, e término em 10/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARYELLA TAMISA SILVA BAZONI CARDOZO

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 011/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e EDNA NICOLAU DOS SANTOS, RG n° 8.915.801-0 – SSP e CPF n° 056.813.429-05 e PIS/PASEP n°1280951251-7 , residente na Rua Manoel Ferreira dos Santos, nº 170, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital 011/2019 de 04 de abril de 2019 e divulgado resultado final pelo Edital nº018/2019 de 08 de maio de 2019 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,11/03/2020, com prazo de vigência até 10/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 11/03/2021, e término em 10/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDNA NICOLAU DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e MARIA CLAUDIA PEREIRA, RG n°9.746.633-5 – SSP e CPF n° 066.556.849-51 e PIS/PASEP n° 1635776533-4 , residente na Avenida Jose Januário da Silva, nº963, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,11/03/2020, com prazo de vigência até 10/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 11/03/2021, e término em 10/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA CLAUDIA PEREIRA

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e MAYRA ULLY RAMOS DE ANDRADE, RG n°10.216.213-7 – SSP e CPF n° 069.094.329-67 e PIS/PASEP n° 2016130520-7 , residente na Rua Abílio Marques Branco, nº040, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,11/03/2020, com prazo de vigência até 10/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 11/03/2021, e término em 10/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAYRA ULLY RAMOS DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e NATALIA GARCIA DOS REIS, RG n°12.727.049-0 – SSP e CPF n°092.826.519-67 e PIS/PASEP n° 2019425125-4 , residente na Rua Júlio Odizio, nº607, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,11/03/2020, com prazo de vigência até 10/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 11/03/2021, e término em 10/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATALIA GARCIA DOS REIS

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e REGIANE NEPOZIANO SHIMONISHI, RG n°15.360.279-4 – SSP e CPF n°065.186.969-23 e PIS/PASEP n° 2062126754-0 , residente na Rua Cirene Athaide da Silva, nº077, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,11/03/2020, com prazo de vigência até 10/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 11/03/2021, e término em 10/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIANE NEPOZIANO SHIMONISHI

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e ROSIVAL URBANO JUNIOR, RG n°10.680.234-3 – SSP e CPF n°069.480.369-37 e PIS/PASEP n° 2035629438-7 , residente na Rua Estanislau Salzano, nº 815, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em,16/03/2020, com prazo de vigência até 15/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 16/03/2021, e término em 15/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSIVAL URBANO JUNIOR

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e TALITA NETO FIORI, RG n°9.465.185-9 – SSP e CPF n°083.187.029-05 e PIS/PASEP n° 2069131786-5, residente na Rua Padre Jose Pelegrini, nº181, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,11/03/2020, com prazo de vigência até 10/03/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 11/03/2021, e término em 10/03/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 11 de março 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TALITA NETO FIORI

TESTEMUNHAS:
*1-*_____
2 _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 010/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e VILMA REGINA DE OLIVEIRA SOLCIA, RG n°8.778.480-0 – SSP e CPF n°053.786.229-30 e PIS/PASEP n° 2046658983-7 , residente na Rua Alipio Martins Ramos, nº 162, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR